

**REENCANTAMENTO PEDAGÓGICO, REGULAÇÃO E QUALIDADE NA
EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA: FUNDAMENTOS EPISTEMOLÓGICOS, ANÁLISE
CRÍTICA E COMPARAÇÃO INTERNACIONAL DO NOVO MARCO
REGULATÓRIO BRASILEIRO (2025)**

**PEDAGOGICAL REENCHANTMENT, REGULATION AND QUALITY IN
DISTANCE EDUCATION: EPISTEMOLOGICAL FOUNDATIONS, CRITICAL
ANALYSIS AND INTERNATIONAL COMPARISON OF THE NEW BRAZILIAN
REGULATORY FRAMEWORK (2025)**

**RENACIMIENTO PEDAGÓGICO, REGULACIÓN Y CALIDAD EN LA
EDUCACIÓN A DISTANCIA: FUNDAMENTOS EPISTEMOLÓGICOS, ANÁLISIS
CRÍTICO Y COMPARACIÓN INTERNACIONAL DEL NUEVO MARCO
REGULATORIO BRASILEÑO (2025)**



10.56238/sevened2026.004-030

Bruno César Scaramuzza

Doutor em Metodologias para o Ensino de Linguagens e suas Tecnologias
Instituição: Universidade Norte do Paraná (UNOPAR)

Isis Carolina Massi Vicente

Mestre

RESUMO

O capítulo analisa criticamente o Novo Marco Regulatório da Educação a Distância no Brasil (2025), compreendendo a regulação como um dispositivo pedagógico e epistemológico capaz de reorganizar práticas institucionais, fortalecer a governança acadêmica e reposicionar a centralidade da aprendizagem. O texto sustenta que a trajetória expansiva da EaD, embora tenha ampliado o acesso ao ensino superior, revelou tensões relacionadas à garantia de qualidade, proporcionalidade docente, coerência entre PPC e operação institucional, mediação pedagógica e monitoramento acadêmico. Nesse contexto, a reforma regulatória de 2025 emerge como resposta estruturante, deslocando o foco da expansão quantitativa para a consolidação qualitativa, com maior accountability institucional, supervisão de polos e formalização de indicadores de qualidade. A fundamentação teórica articula autores nacionais e internacionais que defendem a centralidade da mediação docente, a integração intencional das tecnologias ao currículo e a necessidade de estruturas institucionais capazes de sustentar qualidade formativa. O estudo adota metodologia qualitativa hermenêutico-interpretativa e comparativa, examinando as mudanças normativas e suas implicações pedagógicas e organizacionais, além de situar o caso brasileiro em perspectiva internacional de garantia de qualidade na educação digital. O texto demonstra que o novo marco regulatório representa uma inflexão paradigmática ao reforçar governança pedagógica estruturada, monitoramento contínuo da aprendizagem, proporcionalidade docente e integração entre projeto pedagógico e execução acadêmica. Como categoria analítica, propõe-se o “reencantamento pedagógico”, entendido como reconstrução do sentido formativo da EaD por meio da reintegração entre tecnologia, intencionalidade curricular e mediação humana qualificada. Por fim, o capítulo conclui que o marco regulatório de 2025 inaugura

um ciclo de maturidade da EaD brasileira, alinhado às tendências internacionais de equilíbrio entre democratização do acesso e consolidação qualitativa. A efetividade desse movimento depende da internalização institucional da regulação como estratégia de fortalecimento acadêmico e não apenas como exigência burocrática, consolidando uma EaD ética, consistente e orientada por critérios estruturais de qualidade.

Palavras-chave: Educação a Distância. Marco Regulatório. Reencantamento Pedagógico. Qualidade Educacional. Governança Acadêmica.

ABSTRACT

This chapter critically analyzes the New Regulatory Framework for Distance Education in Brazil (2025), understanding regulation as a pedagogical and epistemological device capable of reorganizing institutional practices, strengthening academic governance, and repositioning the centrality of learning. The text argues that the expansive trajectory of distance education, while broadening access to higher education, has revealed tensions related to quality assurance, faculty proportionality, coherence between the curriculum and institutional operation, pedagogical mediation, and academic monitoring. In this context, the 2025 regulatory reform emerges as a structuring response, shifting the focus from quantitative expansion to qualitative consolidation, with greater institutional accountability, supervision of learning centers, and formalization of quality indicators. The theoretical framework articulates national and international authors who advocate for the centrality of faculty mediation, the intentional integration of technologies into the curriculum, and the need for institutional structures capable of sustaining formative quality. The study adopts a qualitative, hermeneutic-interpretative, and comparative methodology, examining the normative changes and their pedagogical and organizational implications, in addition to situating the Brazilian case within an international perspective of quality assurance in digital education. The text demonstrates that the new regulatory framework represents a paradigmatic inflection by reinforcing structured pedagogical governance, continuous monitoring of learning, teacher proportionality, and integration between pedagogical design and academic execution. As an analytical category, it proposes "pedagogical re-enchantment," understood as the reconstruction of the formative meaning of distance education through the reintegration of technology, curricular intentionality, and qualified human mediation. Finally, the chapter concludes that the 2025 regulatory framework inaugurates a cycle of maturity for Brazilian distance education, aligned with international trends of balance between democratization of access and qualitative consolidation. The effectiveness of this movement depends on the institutional internalization of regulation as a strategy for academic strengthening and not merely as a bureaucratic requirement, consolidating an ethical, consistent distance education guided by structural quality criteria.

Keywords: Distance Education. Regulatory Framework. Pedagogical Re-enchantment. Educational Quality. Academic Governance.

RESUMEN

Este capítulo analiza críticamente el Nuevo Marco Regulatorio para la Educación a Distancia en Brasil (2025), entendiendo la regulación como un dispositivo pedagógico y epistemológico capaz de reorganizar las prácticas institucionales, fortalecer la gobernanza académica y reposicionar la centralidad del aprendizaje. El texto argumenta que la trayectoria expansiva de la educación a distancia, al ampliar el acceso a la educación superior, ha revelado tensiones relacionadas con el aseguramiento de la calidad, la proporcionalidad del profesorado, la coherencia entre el currículo y la operación institucional, la mediación pedagógica y el seguimiento académico. En este contexto, la reforma regulatoria de 2025 surge como una respuesta estructuradora, que desplaza el enfoque de la expansión cuantitativa a la consolidación cualitativa, con mayor rendición de cuentas institucional, supervisión de los centros de aprendizaje y formalización de indicadores de calidad. El marco teórico articula autores nacionales e internacionales que abogan por la centralidad de la mediación del profesorado, la integración intencional de las tecnologías en el currículo y la necesidad de estructuras institucionales capaces de sustentar la calidad formativa. El estudio adopta una metodología

cualitativa, hermenéutico-interpretativa y comparativa, examinando los cambios normativos y sus implicaciones pedagógicas y organizativas, además de situar el caso brasileño en una perspectiva internacional de garantía de calidad en la educación digital. El texto demuestra que el nuevo marco regulatorio representa un cambio paradigmático al reforzar la gobernanza pedagógica estructurada, el seguimiento continuo del aprendizaje, la proporcionalidad docente y la integración entre el diseño pedagógico y la ejecución académica. Como categoría analítica, propone el "reencantamiento pedagógico", entendido como la reconstrucción del significado formativo de la educación a distancia mediante la reintegración de la tecnología, la intencionalidad curricular y la mediación humana cualificada. Finalmente, el capítulo concluye que el marco regulatorio de 2025 inaugura un ciclo de madurez para la educación a distancia brasileña, alineado con las tendencias internacionales de equilibrio entre la democratización del acceso y la consolidación cualitativa. La eficacia de este movimiento depende de la internalización institucional de la regulación como estrategia de fortalecimiento académico y no como un mero requisito burocrático, consolidando una educación a distancia ética y consistente, guiada por criterios estructurales de calidad.

Palabras clave: Educación a Distancia. Marco Regulatorio. Reencanto Pedagógico. Calidad Educativa. Gobernanza Académica.

1 INTRODUÇÃO

1.1 REGULAÇÃO COMO DISPOSITIVO PEDAGÓGICO E EPISTEMOLÓGICO

A Educação a Distância no Brasil consolidou-se, ao longo das últimas duas décadas, como um dos principais vetores de democratização do acesso ao ensino superior, assumindo papel estratégico na interiorização da oferta, na ampliação de oportunidades formativas e na flexibilização das trajetórias acadêmicas. Impulsionada por avanços tecnológicos, políticas públicas de expansão e transformações socioculturais associadas à digitalização da vida contemporânea, a modalidade experimentou crescimento expressivo no número de matrículas e na capilaridade territorial por meio da estruturação de polos presenciais distribuídos em diferentes regiões do país. Esse processo, entretanto, não se desenvolveu de forma linear ou isenta de tensões. A expansão acelerada trouxe consigo desafios estruturais relacionados à garantia de qualidade acadêmica, à proporcionalidade entre docentes e estudantes, à coerência entre Projeto Pedagógico de Curso e operação institucional, à formação e valorização da mediação pedagógica, bem como à sustentabilidade formativa das instituições. O Novo Marco Regulatório da EaD, consolidado em 2025, emerge nesse cenário como resposta normativa às ambiguidades e fragilidades acumuladas no ciclo anterior de crescimento intensivo.

Este capítulo parte da hipótese de que a regulação educacional não pode ser reduzida a um instrumento jurídico-administrativo de controle externo ou a um conjunto de exigências formais destinadas apenas à conformidade institucional. Ao contrário, propõe-se compreendê-la como dispositivo pedagógico indireto e como operador epistemológico capaz de reconfigurar práticas, reorganizar estruturas acadêmicas e influenciar concepções de ensino e aprendizagem. Quando o Estado redefine parâmetros de proporcionalidade docente, estabelece critérios mais rigorosos para funcionamento de polos, exige evidências de acompanhamento acadêmico contínuo e formaliza mecanismos de accountability institucional, ele não apenas regula a oferta, mas intervém no modo como a experiência formativa é concebida e operacionalizada. Nesse sentido, a regulação torna-se vetor de transformação pedagógica, ao induzir reorganizações internas que repercutem diretamente na centralidade da aprendizagem, na governança curricular e na identidade da modalidade.

Ao deslocar o eixo do debate da expansão quantitativa para a consolidação qualitativa, o novo marco de 2025 sinaliza uma inflexão paradigmática que reabre a discussão sobre o significado e a maturidade da EaD brasileira. A ênfase anterior, fortemente associada à ampliação do acesso e à escala de matrículas, cede lugar a uma agenda orientada por critérios estruturais de qualidade, monitoramento sistemático e coerência institucional. Essa mudança não implica negação da importância da expansão, mas sua subordinação a parâmetros mais consistentes de organização acadêmica. Trata-se de movimento que tensiona as instituições a revisitarem seus modelos de gestão, revisarem a articulação entre NDE, coordenação e corpo docente, fortalecerem a mediação pedagógica e integrarem tecnologia e projeto formativo de maneira mais orgânica. A regulação, portanto, atua como catalisador de

reorganizações internas que ultrapassam o cumprimento formal da norma e alcançam o núcleo da prática educacional.

Sustenta-se, neste capítulo, que o marco regulatório de 2025 cria condições estruturais para aquilo que denominamos reencantamento pedagógico da EaD. Esse conceito é desenvolvido como categoria analítica destinada a descrever o movimento de reconstrução do sentido formativo após um período de massificação intensiva e, por vezes, instrumentalização excessiva da tecnologia. Reencantar não significa romantizar a modalidade digital ou negar seus desafios, mas reposicionar a mediação docente, a intencionalidade curricular e a densidade epistemológica como eixos estruturantes da experiência educacional. Trata-se de reintegrar inovação tecnológica e compromisso acadêmico em uma síntese mais madura, na qual a tecnologia não substitui a pedagogia, mas a potencializa sob orientação intencional. O reencantamento pedagógico, nesse contexto, configura-se como horizonte interpretativo capaz de orientar a leitura crítica do novo marco regulatório e de iluminar caminhos para uma EaD mais consistente, ética e epistemologicamente robusta.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA: MEDIAÇÃO, TECNOLOGIA E QUALIDADE NA EAD

A produção acadêmica brasileira sobre Educação a Distância oferece arcabouço teórico robusto para compreender as tensões estruturais que atravessam a modalidade no contexto contemporâneo. Longe de ser um campo recente ou meramente instrumental, a EaD consolidou-se como objeto de investigação sistemática, envolvendo dimensões pedagógicas, organizacionais, tecnológicas e políticas. Belloni (2015) define a EaD como sistema de mediação pedagógica complexa, no qual tecnologia, organização institucional e projeto formativo precisam operar de maneira articulada e coerente. Para a autora, a mediação tecnológica não elimina a centralidade do professor, mas redefine sua atuação, deslocando-a da lógica transmissiva para uma função estruturante de planejamento, acompanhamento e orientação da aprendizagem. Essa perspectiva rompe com leituras reducionistas que associam EaD à mera disponibilização de conteúdos digitais e reforça a compreensão de que qualidade educacional depende de densidade pedagógica e governança acadêmica.

Kenski (2012) aprofunda essa discussão ao argumentar que a tecnologia, por si só, não produz inovação educacional. Sua potência transformadora está condicionada à intencionalidade pedagógica que orienta sua utilização e à capacidade institucional de integrá-la de forma crítica ao currículo. Quando dissociada de projeto formativo consistente, a tecnologia tende a reforçar práticas superficiais e padronizadas, contribuindo para experiências fragmentadas e pouco reflexivas. Essa análise dialoga diretamente com o debate regulatório, pois evidencia que modelos excessivamente centrados na escalabilidade e na expansão numérica podem comprometer a coerência pedagógica se não estiverem sustentados por planejamento curricular estruturado e mediação qualificada. A inovação, nesse sentido,

não se mede pela sofisticação das plataformas digitais, mas pela capacidade de promover aprendizagem significativa e formação crítica.

Moran (2018), ao discutir metodologias ativas e integração híbrida, amplia a reflexão ao defender que o futuro da educação não reside na oposição entre presencial e digital, mas na articulação estratégica entre diferentes ambientes e linguagens formativas. Para o autor, o desafio contemporâneo consiste em integrar tecnologias, metodologias participativas e acompanhamento docente estruturado, de modo a promover protagonismo discente sem abrir mão da responsabilidade institucional pela qualidade. Essa abordagem reforça a necessidade de superar dicotomias históricas que marcaram o debate educacional e de compreender a EaD como ecossistema formativo complexo, no qual a mediação humana permanece elemento central. Ao reposicionar o professor como designer de experiências de aprendizagem e mediador de processos investigativos, Moran contribui para consolidar uma concepção de EaD orientada por intencionalidade pedagógica e compromisso epistemológico.

Mill (2016) acrescenta dimensão crítica relevante ao analisar a intensificação do trabalho docente na EaD e os impactos da expansão desproporcional de matrículas sobre a qualidade da mediação pedagógica. O autor demonstra que a ampliação quantitativa sem correspondente adequação das equipes acadêmicas tende a fragilizar o acompanhamento discente, reduzindo a densidade das interações e comprometendo a construção coletiva do conhecimento. Essa análise evidencia que proporcionalidade docente não é apenas indicador administrativo, mas variável estruturante da qualidade formativa. Alonso (2014), por sua vez, sustenta que a regulação pode atuar como mecanismo indutor de qualidade quando articulada a processos avaliativos transparentes e consistentes, capazes de promover ajustes institucionais contínuos. Assim, a regulação não deve ser vista apenas como controle externo, mas como instrumento potencial de reorganização pedagógica e fortalecimento acadêmico.

No cenário internacional, o modelo Community of Inquiry, desenvolvido por Garrison, Anderson e Archer (2000), constitui uma das formulações teóricas mais influentes para a compreensão da aprendizagem em ambientes online. Segundo os autores, a experiência educacional significativa depende da integração entre presença cognitiva, presença social e presença docente, dimensões que operam de maneira interdependente na construção do conhecimento. A presença cognitiva refere-se à capacidade de promover investigação crítica e resolução de problemas; a presença social envolve a construção de vínculos e confiança no ambiente virtual; e a presença docente diz respeito ao desenho, facilitação e direcionamento do processo educativo. Essa estrutura conceitual reforça que qualidade na EaD não se reduz à oferta de conteúdos, mas exige mediação intencional e interação qualificada (GARRISON; ANDERSON; ARCHER, 2000, DOI: 10.1016/S1096-7516(00)00016-0).

Garrison e Anderson (2003) aprofundam essa perspectiva ao argumentar que ambientes virtuais de aprendizagem devem ser organizados para favorecer investigação colaborativa, diálogo reflexivo e

construção compartilhada de sentido. A aprendizagem online, nessa concepção, depende da criação de comunidades acadêmicas capazes de sustentar engajamento crítico e autonomia intelectual, o que exige planejamento estruturado e presença docente consistente (GARRISON; ANDERSON, 2003, DOI: 10.4324/9780203166093). Essa abordagem dialoga diretamente com os debates regulatórios contemporâneos, pois reforça que proporcionalidade docente, acompanhamento sistemático e governança pedagógica não são exigências meramente burocráticas, mas condições estruturais para garantir densidade epistemológica na modalidade digital.

A articulação entre autores brasileiros e referenciais internacionais revela convergência teórica em torno de três eixos fundamentais: centralidade da mediação docente, integração intencional da tecnologia ao currículo e necessidade de estruturas institucionais capazes de sustentar qualidade formativa. Essa convergência fornece base conceitual sólida para interpretar as transformações regulatórias recentes como movimento de reequilíbrio entre expansão e consolidação qualitativa. A partir dessa fundamentação, torna-se possível compreender o Novo Marco Regulatório não apenas como alteração normativa, mas como intervenção estrutural que incide sobre as dimensões pedagógicas, organizacionais e epistemológicas da Educação a Distância brasileira.

3 METODOLOGIA ANALÍTICO-INTERPRETATIVA E COMPARATIVA

A abordagem metodológica adotada neste capítulo é qualitativa, de natureza hermenêutico-interpretativa e comparativa, orientada pela compreensão de que dispositivos regulatórios educacionais constituem construções históricas inseridas em disputas simbólicas, institucionais e epistemológicas. Parte-se do pressuposto de que textos normativos não são instrumentos neutros de organização administrativa, mas expressões de determinadas concepções de qualidade, de papel do Estado e de identidade institucional da educação superior. Nesse sentido, a análise aqui desenvolvida busca ultrapassar a leitura estritamente jurídico-formal dos dispositivos regulatórios, interpretando-os como documentos que produzem efeitos pedagógicos indiretos e reconfiguram práticas acadêmicas, relações de poder e estruturas organizacionais.

O corpus analítico foi composto pelos marcos regulatórios vigentes no ciclo anterior de expansão da EaD e pelos dispositivos consolidados na reforma de 2025, considerados em sua integralidade textual e em suas implicações operacionais. A leitura comparativa não se limitou à identificação de alterações redacionais, mas concentrou-se na interpretação das mudanças de ênfase normativa, nos deslocamentos conceituais implícitos e na reconfiguração dos critérios de proporcionalidade docente, infraestrutura, supervisão de polos e acompanhamento acadêmico. Essa perspectiva permitiu evidenciar a transição de um modelo orientado predominantemente pela expansão quantitativa para outro que subordina o crescimento a parâmetros estruturais de qualidade e governança pedagógica.

A estratégia metodológica adotou três eixos analíticos articulados. O primeiro eixo examinou a transformação estrutural normativa, identificando mudanças nos dispositivos legais, nos critérios de autorização e reconhecimento de cursos, na formalização de indicadores de qualidade e nos mecanismos de monitoramento institucional. O segundo eixo concentrou-se nas implicações pedagógicas diretas e indiretas decorrentes dessas alterações, analisando como exigências regulatórias impactam a organização do trabalho docente, a estrutura do Núcleo Docente Estruturante, a mediação pedagógica e o planejamento curricular. O terceiro eixo buscou situar o caso brasileiro em perspectiva comparativa internacional, articulando-o a tendências observadas em sistemas europeus e norte-americanos de garantia de qualidade na educação digital.

A triangulação desses eixos permitiu compreender o Novo Marco Regulatório como fenômeno inserido em movimento global de reequilíbrio entre democratização do acesso e consolidação qualitativa. Ao articular análise normativa, implicações pedagógicas e comparação internacional, o estudo assume caráter analítico-interpretativo que busca revelar não apenas o que mudou formalmente, mas o que tais mudanças significam em termos de identidade institucional da EaD brasileira. Assim, a metodologia empregada não se restringe à descrição normativa, mas produz leitura crítica orientada por referencial teórico consistente e por perspectiva comparativa capaz de iluminar especificidades e convergências do contexto nacional.

4 QUADRO COMPARATIVO DETALHADO: MARCO ANTERIOR × NOVO MARCO 2025

O quadro comparativo a seguir sistematiza, de forma analítica e estruturada, as principais diferenças entre o Marco Regulatório anterior da Educação a Distância e o Novo Marco Regulatório 2025, destacando vinte dimensões estratégicas que evidenciam a transição de um modelo predominantemente orientado à expansão quantitativa para um paradigma centrado na consolidação qualitativa, na governança acadêmica estruturada e na responsabilização institucional. A organização das dimensões permite compreender não apenas alterações normativas pontuais, mas uma reconfiguração sistêmica que impacta diretamente a gestão pedagógica, o planejamento institucional, a supervisão docente, a mediação acadêmica e a integração entre Projeto Pedagógico de Curso (PPC) e operação.

Quadro 1

Nº	Dimensão Analítica	Marco Anterior	Novo Marco 2025	Implicações Acadêmico-Institucionais
1	Ênfase normativa	Expansão quantitativa do sistema EaD, com foco no crescimento de matrículas e polos	Consolidação qualitativa, priorizando padrões mínimos estruturados e rastreabilidade acadêmica	Transição de modelo expansionista para modelo de maturidade regulatória
2	Proporcionalidade docente	Flexibilidade ampla, com margens interpretativas	Critérios objetivos mais definidos para relação docente/estudante	Redução de assimetrias e maior previsibilidade institucional
3	Supervisão de polos	Descentralização com responsabilidade institucional ampla	Monitoramento estruturado, com exigência de comprovação e documentação	Maior controle sobre qualidade e funcionamento dos polos
4	Presencialidade obrigatória	Percentual mínimo pouco detalhado	Redefinição com parâmetros operacionais mais claros	Maior alinhamento entre projeto pedagógico e execução presencial
5	Carga horária síncrona	Possibilidade opcional, sem formalização expressiva	Formalização e registro mais estruturado de atividades síncronas	Valorização da interação pedagógica mediada
6	Accountability institucional	Responsabilidade ampla, porém com fiscalização pontual	Reforço da responsabilização, com monitoramento contínuo	Cultura de evidências e rastreabilidade acadêmica
7	Infraestrutura de polos	Declarações institucionais com verificação posterior	Exigências comprobatórias e documentais prévias	Aumento do rigor regulatório
8	Avaliação institucional	Avaliações periódicas (ciclos regulatórios)	Integração com acompanhamento contínuo e indicadores operacionais	Monitoramento mais dinâmico e preventivo
9	Monitoramento acadêmico	Gestão interna com autonomia interpretativa	Estruturação de acompanhamento sistemático	Integração entre gestão acadêmica e compliance regulatório
10	Governança pedagógica	Estrutura flexível e adaptativa	Formalização de responsabilidades e fluxos decisórios	Consolidação de governança acadêmica estruturada
11	Responsabilidade do NDE	Papel normativo e consultivo	Responsabilidade ampliada na coerência entre PPC, operação e avaliação	Fortalecimento da centralidade acadêmica
12	Planejamento acadêmico	Adaptativo, com margem operacional	Estruturado e documentado com maior previsibilidade	Planejamento mais estratégico e menos reativo
13	Indicadores de qualidade	Implícitos nos instrumentos avaliativos	Explicitados e vinculados ao acompanhamento	Cultura orientada por métricas
14	Controle de expansão	Crescimento com relativa liberdade de abertura de polos	Expansão cautelosa, vinculada a desempenho e capacidade comprovada	Equilíbrio entre expansão e sustentabilidade
15	Integração PPC-operação	Possível dissociação prática	Obrigatoriedade de alinhamento entre projeto e execução	Redução de incoerências operacionais
16	Supervisão docente	Supervisão indireta via coordenação	Formalização de processos de acompanhamento docente	Maior controle de qualidade didática
17	Mediação pedagógica	Implícita no modelo EaD	Explicitada como elemento estruturante	Reconhecimento da mediação como núcleo da qualidade
18	Transparência regulatória	Ampliada, porém concentrada em processos avaliativos	Transparência integrada a monitoramento permanente	Redução de opacidade institucional
19	Crítérios para polos	Parâmetros amplos	Crítérios mais rigorosos e verificáveis	Profissionalização da gestão de polos

Nº	Dimensão Analítica	Marco Anterior	Novo Marco 2025	Implicações Acadêmico-Institucionais
20	Centralidade pedagógica	Secundária frente à expansão	Reforçada como eixo estruturante do modelo EaD	Reposicionamento do pedagógico como núcleo regulatório

Fonte: Autores.

A análise das dimensões apresentadas evidencia uma mudança paradigmática significativa no modelo regulatório da EaD brasileira. O Novo Marco 2025 não suprime a lógica de expansão do sistema, mas a subordina a critérios estruturais de qualidade, evidência documental, monitoramento contínuo e governança formalizada. Essa inflexão desloca o eixo da autonomia interpretativa ampla para uma autonomia qualificada, vinculada à capacidade institucional comprovada.

Tal movimento reposiciona o debate sobre a Educação a Distância, exigindo maior articulação entre coordenação de curso, Núcleo Docente Estruturante (NDE), corpo docente e mediação acadêmica, além de reforçar a centralidade do planejamento pedagógico como elemento indissociável da execução operacional. O resultado é um ambiente regulatório mais exigente, porém também mais coerente com a maturidade do sistema, consolidando a EaD como modalidade estruturada, monitorada e pedagogicamente orientada por critérios objetivos de qualidade e responsabilidade institucional.

5 REENCANTAMENTO PEDAGÓGICO COMO CATEGORIA ANALÍTICA E MODELO TEÓRICO

O conceito de reencantamento pedagógico é desenvolvido neste capítulo como categoria analítica destinada a interpretar a inflexão histórica vivenciada pela Educação a Distância no Brasil após um ciclo prolongado de expansão acelerada e massificação estrutural. Trata-se de um constructo teórico que busca compreender o deslocamento do eixo quantitativo centrado na ampliação de vagas, polos e matrículas para um eixo qualitativo orientado pela densidade formativa, pela governança pedagógica e pela responsabilização institucional. O reencantamento não deve ser compreendido como retorno nostálgico a modelos presenciais ou como romantização da mediação digital. Ao contrário, representa um movimento crítico de reconstrução do sentido formativo da modalidade, no qual tecnologia, projeto pedagógico e mediação humana qualificada são reintegrados de maneira estratégica e intencional.

Nesse horizonte interpretativo, reencantar a EaD significa recolocar a aprendizagem como núcleo estruturante do modelo educacional digital, superando a lógica instrumental que reduziu ambientes virtuais a meros repositórios de conteúdo ou plataformas operacionais de certificação. O reencantamento pedagógico propõe uma revalorização da experiência formativa como processo relacional, interativo e cognitivamente desafiador, no qual a mediação docente assume centralidade epistemológica e não apenas função administrativa. A tecnologia, nesse modelo, deixa de ocupar

posição hegemônica e passa a atuar como infraestrutura de suporte à intencionalidade pedagógica, subordinada a um desenho curricular coerente e a estratégias de acompanhamento acadêmico sistemático.

Como modelo teórico, o reencantamento pedagógico estrutura-se em quatro dimensões interdependentes e sistemicamente articuladas. A primeira dimensão refere-se à centralidade da mediação docente, entendida não apenas como presença quantitativa de professores, mas como qualificação da intervenção pedagógica, clareza de objetivos de aprendizagem e capacidade de retroalimentação formativa. A segunda dimensão diz respeito à intencionalidade curricular estruturada, que pressupõe coerência entre competências previstas no Projeto Pedagógico de Curso, metodologias adotadas, instrumentos avaliativos e resultados esperados. A terceira dimensão envolve o acompanhamento acadêmico sistemático, sustentado por monitoramento contínuo de indicadores de desempenho, engajamento e permanência estudantil, articulando dados educacionais à tomada de decisão pedagógica. A quarta dimensão corresponde à coerência entre regulação e prática institucional, reconhecendo que marcos normativos eficazes só produzem impacto qualitativo quando incorporados às rotinas organizacionais e internalizados como cultura acadêmica.

Essas quatro dimensões operam de maneira integrada, indicando que a qualidade educacional não emerge de fatores isolados, seja inovação tecnológica, seja rigor regulatório, mas da convergência estratégica entre ambos. O reencantamento pedagógico constitui-se, portanto, como síntese dialética entre autonomia acadêmica e responsabilidade institucional, entre inovação e estrutura, entre flexibilidade e accountability. Ao propor essa categoria, o capítulo oferece um referencial analítico capaz de interpretar transformações contemporâneas da EaD para além da dicotomia expansão versus controle, situando o debate no campo da reconstrução do sentido formativo.

Nesse contexto, o Novo Marco Regulatório 2025 pode ser compreendido como indutor estrutural desse processo de reencantamento. Ao estabelecer critérios objetivos de proporcionalidade docente, reforçar exigências de supervisão acadêmica e formalizar parâmetros de governança pedagógica, o marco cria condições institucionais para que as IES revisitem seus projetos formativos, reorganizem fluxos de mediação e fortaleçam a dimensão humana da experiência educacional digital. Mais do que instrumento de contenção, a nova regulação atua como mecanismo de reequilíbrio sistêmico, estimulando maturidade organizacional e consolidação qualitativa. Assim, o reencantamento pedagógico emerge não como efeito espontâneo da inovação tecnológica, mas como resultado de uma articulação consciente entre regulação, gestão e prática docente, reposicionando a EaD como modalidade estruturada, responsiva e pedagogicamente orientada por critérios consistentes de qualidade.

6 ARTICULAÇÃO INTERNACIONAL E TENDÊNCIAS GLOBAIS

A trajetória regulatória da Educação a Distância não constitui fenômeno exclusivamente brasileiro, mas integra um movimento mais amplo de reorganização sistêmica observado em distintos contextos internacionais após ciclos intensivos de expansão digital. Em múltiplas jurisdições, a rápida ampliação da oferta online durante a década anterior e, de forma ainda mais acelerada, no período pós-pandemia, produziu tensões entre democratização do acesso e garantia de qualidade acadêmica. Esse cenário levou organismos reguladores e agências de acreditação a revisarem parâmetros, redefinirem critérios de supervisão e fortalecerem mecanismos de responsabilização institucional, buscando reequilibrar expansão e consistência formativa.

No contexto europeu, os European Standards and Guidelines for Quality Assurance in the European Higher Education Area, conhecidos como ESG, consolidaram um conjunto estruturado de referenciais para avaliação e garantia da qualidade, impactando diretamente a organização da educação online nas universidades integrantes do Espaço Europeu de Educação Superior. A ênfase deslocou-se progressivamente de uma lógica predominantemente procedimental para uma abordagem centrada na experiência de aprendizagem, na coerência curricular e na transparência dos processos avaliativos. Instituições passaram a ser demandadas não apenas quanto à infraestrutura tecnológica, mas também quanto à evidência de efetividade pedagógica, suporte ao estudante, formação docente e mecanismos de monitoramento contínuo. Essa inflexão consolidou uma cultura de qualidade integrada, na qual a EaD deixou de ser tratada como modalidade periférica e passou a ser submetida aos mesmos padrões rigorosos aplicados ao ensino presencial.

Nos Estados Unidos, a atuação de agências regionais de acreditação, como a Higher Learning Commission, intensificou critérios de accountability institucional especialmente após o crescimento expressivo da modalidade online e a expansão de instituições de perfil corporativo. O debate sobre student outcomes, retenção, empregabilidade e transparência financeira passou a ocupar centralidade nas avaliações institucionais. Além disso, houve fortalecimento da exigência de evidências empíricas sobre eficácia da aprendizagem, adequação da carga docente e consistência entre proposta pedagógica e operação acadêmica. Esse movimento reforçou a compreensão de que a expansão digital requer mecanismos robustos de supervisão, sob pena de comprometer a credibilidade do sistema de ensino superior.

Experiências semelhantes podem ser observadas em países da Ásia e da Oceania, nos quais a digitalização acelerada da educação superior também foi acompanhada de revisões normativas voltadas à padronização de critérios de qualidade e à integração entre avaliação interna e externa. Em muitos casos, agências nacionais passaram a exigir relatórios periódicos de desempenho, auditorias acadêmicas e comprovação de infraestrutura tecnológica adequada, além de indicadores claros de

acompanhamento estudantil. Essa convergência internacional evidencia que a consolidação da EaD, em estágio maduro, pressupõe equilíbrio entre flexibilidade operacional e rigor avaliativo.

Nesse cenário comparativo, o Brasil, ao revisar seu marco regulatório em 2025, insere-se claramente nessa tendência global de reequilíbrio entre acesso e qualidade. A atualização normativa brasileira não representa ruptura com a expansão, mas sua reorganização sob critérios estruturais mais definidos, aproximando-se de padrões internacionais de garantia de qualidade. Ao reforçar proporcionalidade docente, supervisão de polos, monitoramento acadêmico e integração entre Projeto Pedagógico de Curso e operação institucional, o novo marco sinaliza alinhamento com práticas consolidadas em sistemas educacionais que já atravessaram ciclos semelhantes de crescimento acelerado.

Entretanto, o modelo brasileiro preserva especificidades relevantes, particularmente relacionadas à dimensão territorial do país e à estrutura de polos presenciais distribuídos em larga escala. Diferentemente de muitos sistemas europeus ou norte-americanos, nos quais a oferta online tende a ocorrer de forma centralizada, o Brasil desenvolveu um arranjo híbrido singular, combinando educação digital com capilaridade territorial por meio de polos de apoio presencial. Essa característica impõe desafios regulatórios próprios, como a necessidade de supervisão física, critérios de infraestrutura local e articulação entre sede e unidades descentralizadas. O Novo Marco 2025, ao formalizar parâmetros mais rigorosos para polos, demonstra tentativa de harmonizar essa singularidade estrutural com padrões globais de qualidade.

Dessa forma, a articulação internacional permite compreender o movimento brasileiro não como fenômeno isolado, mas como parte de um ciclo histórico mais amplo de maturação da EaD. A convergência entre regulação, accountability e centralidade pedagógica indica que sistemas educacionais que alcançaram elevado grau de digitalização tendem, em determinado momento, a fortalecer mecanismos de controle qualitativo. O caso brasileiro, ao integrar essa tendência mantendo suas especificidades territoriais e institucionais, configura um modelo híbrido que combina capilaridade expansiva com consolidação qualitativa, reforçando a hipótese de que o reencantamento pedagógico possui dimensão não apenas nacional, mas inserida em um movimento internacional de reestruturação da educação superior digital.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Novo Marco Regulatório da Educação a Distância, instituído em 2025, representa uma inflexão paradigmática relevante na trajetória da educação superior brasileira, ao deslocar o eixo da expansão predominantemente quantitativa para uma lógica de consolidação qualitativa orientada por critérios estruturais mais explícitos. Trata-se de um movimento que não interrompe o processo de democratização do acesso, mas o reorganiza sob bases mais consistentes de governança pedagógica,

acompanhamento acadêmico e responsabilidade institucional. Ao fortalecer mecanismos de proporcionalidade docente, supervisão de polos, monitoramento contínuo da aprendizagem e integração entre Projeto Pedagógico de Curso e operação acadêmica, o novo marco cria condições objetivas para uma requalificação sistêmica da modalidade, reposicionando a EaD como campo estratégico de formação e não apenas como alternativa logística de oferta.

A densidade normativa introduzida pelo marco de 2025 evidencia que a maturidade da modalidade exige articulação estruturada entre regulação, gestão acadêmica e práticas pedagógicas. A formalização de parâmetros mais rigorosos não deve ser compreendida como restrição à autonomia institucional, mas como indutor de coerência organizacional, exigindo que coordenação de curso, Núcleo Docente Estruturante, corpo docente e equipes de mediação atuem de forma integrada e intencional. A qualidade, nesse novo cenário, deixa de ser atributo declaratório e passa a demandar evidências concretas de efetividade formativa, acompanhamento discente e consistência curricular, reforçando a centralidade da aprendizagem como núcleo estruturante do modelo digital.

Entretanto, a efetividade dessa inflexão regulatória não está garantida exclusivamente pela existência da norma. Seu impacto dependerá, de maneira decisiva, da capacidade institucional de interpretar a regulação como oportunidade estratégica de fortalecimento acadêmico, e não como mera imposição burocrática. Instituições que internalizarem o novo marco como instrumento de reorganização pedagógica tendem a revisar seus processos, qualificar equipes, aprimorar sistemas de acompanhamento e consolidar uma cultura de responsabilidade compartilhada. Por outro lado, interpretações reducionistas, limitadas ao cumprimento formal de exigências, podem esvaziar o potencial transformador da regulação, mantendo práticas desalinhadas com o espírito qualitativo da norma.

Nesse contexto, o conceito de reencantamento pedagógico assume papel central como horizonte analítico e orientador de práticas. Ao propor a reintegração entre tecnologia, projeto pedagógico e mediação humana qualificada, essa categoria ultrapassa a dimensão retórica e se apresenta como modelo interpretativo capaz de iluminar a transição da EaD de um estágio de massificação para um estágio de consolidação identitária. O reencantamento não implica retorno a idealizações românticas da docência, mas afirmação consciente da centralidade formativa da aprendizagem, sustentada por intencionalidade curricular, acompanhamento sistemático e coerência institucional.

Assim, o Novo Marco Regulatório de 2025 pode ser compreendido não apenas como atualização normativa, mas como marco de maturidade do sistema de educação superior digital brasileiro. Ao alinhar expansão e qualidade, reforçar accountability e explicitar parâmetros pedagógicos, ele inaugura um ciclo em que a EaD deixa de ser percebida como modalidade alternativa e passa a consolidar-se como componente estruturante da política educacional contemporânea. O

desafio que se impõe às instituições é transformar essa exigência regulatória em projeto acadêmico consistente, capaz de sustentar trajetórias formativas sólidas, éticas e socialmente responsáveis, consolidando uma identidade educacional mais madura, estratégica e sustentável no longo prazo.

REFERÊNCIAS

GARRISON, D. R.; ANDERSON, T.; ARCHER, W. Critical inquiry in a text-based environment. *The Internet and Higher Education*, 2000. DOI: 10.1016/S1096-7516(00)00016-0.

GARRISON, D. R.; ANDERSON, T. *E-learning in the 21st century*. London: Routledge, 2003. DOI: 10.4324/9780203166093.

BELLONI, M. L. *Educação a distância*. Campinas: Autores Associados, 2015.

KENSKI, V. M. *Educação e tecnologias*. Campinas: Papirus, 2012.

MORAN, J. *Metodologias ativas para uma educação inovadora*. Porto Alegre: Penso, 2018.

MILL, D. *Educação a distância e trabalho docente*. São Paulo: Cortez, 2016.

ALONSO, K. *Educação a distância e qualidade*. *Educação & Sociedade*, 2014.